



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 03-2026

QUARTEL EM CRICIÚMA 30 DE ABRIL DE 2026

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
Nº 03-2026**

Quartel em Criciúma - SC, 30 de abril de 2026.

Publico para o conhecimento e devida execução.

1ª Parte - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª Parte - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

LICENÇA ESPECIAL (CONVERSÃO EM PECÚNIA):

Em relação ao período solicitado de um mês de Licença Especial de conversão em pecúnia, do TC BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, a contar de 1 de maio de 2026:

1. Defiro o gozo com permanência no trabalho durante o período do usufruto com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

2. Publique-se no BI da 5ªRBM;

3. Inserir o BI no presente processo;

4. Após o período da permanência no trabalho, encaminhar para Sr Cel BM Diretor de Pessoal, para análise e pagamento.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10495/2026)

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPF):

Em 27 de abril de 2026, o **Cabo BM Mtcl 692208-2 JOÃO AUGUSTO SANTOS DOS REIS**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 3 (três) dias, a contar de 15/04/2026”. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10306/2026)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 28 de março de 2026, a 3º Sargento **BM Mtcl. 927672-6 ELIZA PAZ COELHO**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária do 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar de 22/04/2026. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10308/2026)

Em 28 de março de 2026, a 3º Sargento **BM Mtcl. 927672-6 ELIZA PAZ COELHO**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária do 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 04 (dois)

dias para o seu tratamento, a contar de 02/04/2026. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10308/2026)

Em 28 de março de 2026, o **Cabo BM Mtcl. 691580-9 EVILAZIO HENRIQUE JUNIOR**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária do 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 04 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 02/04/2026. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10313/2026)

Em 28 de março de 2026, o **Cabo BM Mtcl. 931863-1 UGO GENOVEZ AGUIAR**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária do 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 27/03/2026. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10312/2026)

Em 23 de abril de 2026, a **Soldado BM Mtcl. 615398-4 JENNIFER NEVES**, do COBOM/5ªRBM - Tubarão, compareceu à Seção de Formação Sanitária do 8ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 18/04/2026. Assina o Cap Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, Chefe da Formação Sanitária da 8ª RPM.

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BI da 5ª RBM;
3. arquivar.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 10272/2026)

NÚPCIAS

Na solicitação da **Soldado 1ª Classe BM Mtcl 615398-4 JENNIFER NEVES**, servindo atualmente no 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, o qual solicita 8 (oito) dias de gozo de núpcias, a contar de 23 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. informar o interessado;
3. publicar em BI da 5ª RBM;
4. inserir no SIGRH;
5. archive-se.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 8250/2026)

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Na solicitação contida no Ofício N°470-26-COBOM-TRO, da **Soldado 1ª Classe Mtcl 615398-4 JENNIFER NEVES**, o qual solicita gozo de banco de horas das 01h00 às 07h00, do dia 01 de maio de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. alterar escala;
3. insira-se no SIGRH;
4. publique-se em BI da 5ªRBM; e
5. archive-se

Criciúma, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM (Criciúma) (SGPe CBMSC 9289/2026)

III - ORDENS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 1/26/5ªRBM

Criciúma, data da assinatura digital.

Padronização e fiscalização do COBOM.

O Comandante Interino da 5ªRBM, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente do serviço operacional e da qualidade do atendimento prestado pelo COBOM; **RESOLVE**:

1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ATENDENTES DO COBOM

1.1. Os atendentes devem verificar, na assunção e durante o turno de serviço:

a) funcionamento do E-Bombeiro, Web E-193, Firecast, SAR (Sistema de Acionamento Remoto);

b) atualização das guarnições no Web E-193;

c) regularidade da radiocomunicação;

d) funcionamento da linha telefônica e whatsapp; e

e) ocorrências pendentes e alterações do turno anterior.

§1º Eventuais falhas estruturais, técnicas ou operacionais devem ser comunicadas ao Coordenador do COBOM e aos Oficiais de serviço dos BBMs.

§2º Em caso de alterações relacionadas à tecnologia, o atendente também deve entrar em contato com o plantão da DITI para a solução do caso e providenciar o SAU via intranet do site do CBMSC, conforme o caso.

1.1.1 O militar mais antigo do turno será responsável pela coordenação do serviço durante o respectivo período, competindo-lhe orientar a equipe, acompanhar e fiscalizar a atuação dos Bombeiros Comunitários atendentes, bem como comunicar quaisquer alterações operacionais ou administrativas pertinentes.

1.1.2. Ao assumir o serviço, os atendentes do COBOM devem se identificar na rede do nos grupos denominados "Serviço Operacional" dos BBM da 5ª RBM para que os Chefes de Socorro e Oficiais de Serviço tomem conhecimento quem é a equipe de serviço em cada turno.

1.1.3. Ao assumir o serviço, o atendente deve cadastrar-se na guarnição de serviço no sistema E-Bombeiro, com login e senha próprios (não utilizar login de outro usuário).

1.1.4. O operador deverá permanecer logado no sistema E-Bombeiro durante seu turno de trabalho, escolhendo o ramal correto da sua estação de trabalho (19301, 19302, 19303 ou 19304), bem como cuidar para que seu ramal de atendimento telefônico esteja sempre habilitado a receber chamadas telefônicas (*18 no console).

1.2. O operador permanecerá no posto durante todo o turno, sendo previstas duas pausas momentâneas de 15 minutos para refeição e pausa ergonômica. Tais pausas não poderão ser usufruídas de forma consecutiva, nem acumuladas para o final do serviço, devendo ocorrer em sistema de revezamento entre os operadores, de modo a assegurar a permanência de, no mínimo, um operador em atividade.

1.2.1 Durante o período de pausa, o atendente poderá ausentar-se da sala de operações do COBOM, desde que permaneça nas dependências do quartel, atento e em condições de ser prontamente acionado via QSO, se necessário.

1.3. Ao término do serviço, o operador deverá higienizar seu posto (mesa, computador, fones, etc);

1.4. As trocas de serviço serão gerenciadas junto ao Coordenador do COBOM, sendo vedada a dobra de turno.

1.5. É vedada a instalação de colchões ou similares no interior da central regional de emergências.

1.6. O fardamento a ser utilizado pelo operador será o 5º A (operacional), ressalvados casos em haja justificativa amparada parecer médico homologado pela Formação Sanitária, ou mediante autorização expressa do Comandante da RBM.

1.7. Do atendimento das chamadas:

Os atendentes deverão realizar o atendimento das chamadas de emergência observando as diretrizes vigentes, especialmente quanto a:

- a) padronização da abordagem inicial;
- b) coleta adequada dos dados essenciais;
- c) correta avaliação do risco;
- d) adequada geração da ocorrência do sistema E-Bombeiro; e

e) o acionamento da guarnição de serviço via SAR, quando em funcionamento, ou sistema de radiocomunicação.

§1º O atendimento deverá observar as fases de reconhecimento, interrogatório, decisão e orientação, conforme [guia de orientação](#) e [diretrizes vigentes](#).

§2º Em situações de risco imediato e evidente para a vida e/ou grande risco para propriedades e meio ambiente, o atendente deve realizar o acionamento do trem de socorro simultaneamente à coleta das informações.

1.8. Da comunicação ao Oficial de serviço

O operador do COBOM deverá informar ao Oficial de serviço, por meio de mensagem ou ligação telefônica (o que for mais rápido), as ocorrências de destaque e/ou graves, na primeira oportunidade e a qualquer hora do dia, independentemente da informação já estar no aplicativo CBMSC Cidadão, podendo valer-se do grupo de WhatsApp do serviço operacional de cada Batalhão ou mesmo no privado.

§ 1º Caso o Oficial não retorne imediatamente a mensagem de WhatsApp, o atendente deverá fazer a ligação telefônica.

§ 2º Entende-se por ocorrências de destaque e/ou graves, aquelas que apresentam potencialidade para gerar repercussão local, regional, estadual ou nacional, tendo em vista suas características ou peculiaridades, tais como: acidentes de trânsito de grande monta, acidentes graves e/ou com grande quantidade de vítimas, incêndios estruturais e florestais de grande porte, explosões, busca e resgates, tentantes, afogamentos (graus 5 ou 6) ou seguido de morte, ocorrências de vulto com produtos perigosos, ocorrências envolvendo pessoas conhecidas, famosas e/ou autoridades etc.

1.9. Da comunicação em caso de dúvida com relação ao despacho

O COBOM é responsável pela coordenação e despacho dos recursos operacionais,

cabendo-lhe a definição inicial do emprego das viaturas no atendimento das ocorrências e contato com o solicitante.

1.9.1. Eventuais dúvidas da guarnição quanto ao despacho da viatura, priorização ou condução do atendente, poderão ser sanadas via radiocomunicação, sem que haja retardo no deslocamento.

Parágrafo único. Em situações de divergência de entendimento, o atendente deverá reportar a situação ao Oficial de serviço do respectivo BBM, para ciência e eventual orientação operacional, e repassar ao Coordenador do COBOM.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO OFICIAL DE SERVIÇO - FISCALIZAÇÃO DO COBOM

2.1. O Oficial de serviço deverá realizar fiscalização e orientação do COBOM durante seu turno, relativo às ocorrências do respectivo BBM, com caráter preventivo e de controle operacional.

2.2. O Oficial de serviço deverá proceder à escuta das chamadas gravadas, priorizando:

- a) as ocorrências do dia anterior (relativo ao turno da noite e da madrugada); e
- b) ocorrência do dia de serviço, para pronta correção se necessário.

Parágrafo único. Para acesso das chamadas, deve-se utilizar o seguinte [tutorial](#).

2.3. Da divisão de verificação das chamadas:

Considerando a existência da divisão de turnos do COBOM, ficam assim distribuídos para verificação das chamadas do dia anterior:

- a) Oficial de serviço do 8º Batalhão: turno da noite: 19h–01h;
- b) Oficial de serviço do 4º Batalhão: turno da madrugada: 01h–07h; e
- c) Oficial de serviço do 17º Batalhão: 07h-13h, quando ativado o respectivo BBM.

2.4. Cada Oficial deverá analisar as chamadas de forma aleatória por amostragem (no mínimo duas) nos turnos sob sua responsabilidade e durante o dia de serviço, evitando duplicidade de verificação.

2.5. A escuta deverá observar as Diretrizes em vigor, entre outros aspectos:

- a) padronização da abordagem inicial;
- b) coleta adequada dos dados essenciais (endereço completo, ponto de referência, telefone e nome do solicitante);
- c) correta avaliação de risco;
- d) clareza das orientações prestadas;
- e) postura profissional do atendente; e
- f) agilidade na busca de informações e no despacho de viaturas.

2.6. Identificada necessidade de correção no turno corrente, o Oficial deverá orientar imediatamente o atendente.

2.7. A avaliação das chamadas deverá ser registrada diretamente em formulário próprio ([clique aqui](#)), com perguntas objetivas e descritivas, devendo o Oficial de serviço consignar, de forma objetiva, as observações relevantes, como elogio ao serviço ou eventuais falhas identificadas, além das providências adotadas, conforme orientação do formulário.

2.8 Quando o Oficial de serviço avaliar a chamada, deverá também verificar as gravações da vídeo câmera do COBOM do 8ºBBM, do mesmo turno referenciado no item 2.3.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE DE PACIENTES VIA 193

3.1. O transporte de pacientes entre hospitais, de unidades de saúde ou destas para residência não constitui atribuição do CBMSC, por caracterizar transporte sanitário.

3.1.1. Nas solicitações que se enquadrem como transporte meramente sanitário, sem caracterização de urgência ou emergência, o atendente do COBOM deverá orientar o solicitante a contatar o serviço municipal de saúde ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), responsáveis pela regulação e execução desse tipo de transporte, ressalvadas as hipóteses previstas no item 3.2.

3.2. Poderá haver transporte mediante autorização do Oficial de serviço quando:

- a) houver risco imediato à vida; e
- b) ocorrer operação aeromédica ou situação prevista nas diretrizes operacionais do serviço de APH do CBMSC.

Parágrafo único. Nas situações que envolvam gravidade do quadro clínico (risco imediato à vida) ou dúvida quanto ao enquadramento da solicitação, o atendente do COBOM deverá submeter imediatamente o caso à apreciação do Oficial de serviço, para decisão quanto ao emprego da guarnição.

3.3. Considera-se risco imediato à vida a situação em que o paciente apresenta sinais ou sintomas indicativos de comprometimento grave das funções vitais, com potencial de morte ou agravamento significativo em curto espaço de tempo.

3.4. Consideram-se, exemplificativamente, situações de risco imediato à vida:

- a) parada cardiorrespiratória;
- b) insuficiência respiratória grave ou dificuldade respiratória intensa;
- c) hemorragia externa grave ou sinais de choque;
- d) rebaixamento significativo do nível de consciência ou paciente inconsciente;
- e) convulsão em curso ou recorrente;
- f) trauma grave, especialmente com suspeita de traumatismo cranioencefálico ou lesão de coluna;
- g) dor torácica sugestiva de evento cardíaco agudo;
- h) sinais compatíveis com acidente vascular cerebral em fase aguda;
- i) reação alérgica grave (anafilaxia); e
- j) queimaduras extensas ou com comprometimento das vias aéreas.

4. DOS EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS

4.1. Os atendentes do COBOM deverão estar atentos aos alertas emitidos pelos órgãos oficiais (Defesa Civil, EPAGRI/CIRAM e sistemas internos) e, ao identificarem a iminência ou o início de eventos adversos extremos (enxurradas, vendavais, inundações, enchentes, granizo, etc.), deverão:

- a) alertar imediatamente o Oficial de serviço;
- b) informar os Chefes de Socorro das OBMs das áreas potencialmente atingidas; e
- c) realizar a triagem rigorosa das chamadas, priorizando ocorrências com risco à vida.

4.2. O Oficial de serviço, ao ser cientificado pelo Chefe de Socorro ou pelo COBOM sobre o evento crítico, deverá assumir a coordenação do fluxo de informações para o Comando da Região e do Batalhão.

5. DOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS COM BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

5.1 As ocorrências recebidas via número 193, nos municípios de Balneário Rincão (4º BBM) e Jaguaruna (8º BBM), deverão ser atendidas mediante o acionamento da instituição mais próxima do local da ocorrência, competindo ao atendente do COBOM proceder ao acionamento do CBMSC ou do Bombeiro Voluntário, conforme critério de proximidade, com vistas à otimização do tempo de resposta.

Parágrafo único. Nas ocorrências de maior complexidade, bem como naquelas em que o Bombeiro Voluntário não disponha de meios suficientes para o atendimento, ou ainda quando, a

critério do COBOM, quando a relevância da ocorrência assim o exigir, deverá ser realizado o empenho do CBMSC em apoio, sem prejuízo da atuação inicial.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esta Ordem possui caráter complementar às normas vigentes.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando Regional.
- 6.3. Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Comandante Interino da 5ªRBM
(assinado digitalmente)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Ao **Tenente-Coronel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**, pela demonstração de elevado profissionalismo, liderança e competência ao atuar como comandante de operações no incêndio nº 130966275, ocorrido em 09 de abril de 2026, em uma fábrica alimentícia no município de Santa Rosa do Sul.

Sua condução firme e estratégica foi fundamental para a coordenação eficaz das equipes, garantindo uma atuação segura, organizada e eficiente diante de uma ocorrência de grande complexidade. Destacam-se seu elevado grau de profissionalismo, bem como seu comprometimento com a preservação de vidas, do patrimônio e do meio ambiente.

Sua atuação é digna de reconhecimento e reflete os mais altos valores da corporação, servindo de exemplo a todos os profissionais envolvidos no serviço operacional.

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Comandante Interino da 5ªRBM
(assinado digitalmente)

ELOGIO:

Ao: **Cap BM Mtcl 926299-7 Ricardo Cavaler Bianchi**, **Cap BM Mtcl 934055-6 Bárbara Fortkamp**, **2º Sgt BM Mtcl 663793-0 Adriano Brugnerotto**, **3º Sgt BM Mtcl 922799-7 Roberto Bonelli Bitencourt**, **3º Sgt BM Mtcl 927672-6 Eliza Paz Coelho**, **Cb**

BM Mtcl 932229-9 Amanda Fogliarini Ribeiro, Cb BM Mtcl 931863-1 Ugo Genovez Aguiar, Cb BM Mtcl 932200-0 Sérgio do Nascimento Magri, Cb BM Mtcl: 365257-2 Lúcio Flávio da Luz Filho, Cb BM Mtcl 930153-4 Renato Viana Horácio, Cb BM Mtcl 691846-8 Thiago Januário Silva, Cb BM Mtcl 933591-9 Murilo de Oliveira Medeiros, Cb BM Mtcl Ismael Rodrigues Brunoro, BC Filipe Caetano Moraes, BC Leonardo Nunes de Souza, BC Cleomar Ribeiro da Silva, BC Joceoni Lunardi Pickler, BC Leandro Felizardo Assis, BC Guilherme Martinho Franco, BCP Cleberson Augusto de Andrade, BCP Fabio Castilho de França, BC Cristiane Regina Teles, BC Dulcemar Francisca dos Santos Candinho, BC William Nazario Bonin e AL BC Mônica Madeiros Barcelos, pelo desempenho operacional no atendimento ao incêndio em edificação industrial, ocorrido em 11 de abril de 2026, no município de São Ludgero.

A ocorrência, de grande complexidade, envolveu uma indústria de poliestireno expandido, com aproximadamente 3.000 m², caracterizada pela rápida propagação das chamas e pelo elevado risco à estrutura e às edificações adjacentes. A resposta rápida e coordenada das guarnições de São Ludgero, Braço do Norte, Orleans, Tubarão e Criciúma, com o emprego de seis viaturas e cerca de 20 bombeiros, somada à atuação ágil e precisa dos atendentes do COBOM no recebimento da chamada, correta classificação da ocorrência e despacho célere das viaturas, foi fundamental para o êxito da operação, garantindo pronta resposta e adequada coordenação dos recursos empregados.

Destacam-se o profissionalismo, o domínio das técnicas de combate a incêndio e o espírito de corpo demonstrados pelos militares, mesmo diante de condições adversas e de risco.

Diante do exposto, este comando elogia os militares nominados pela dedicação, comprometimento e eficiência no cumprimento da missão, enaltecendo o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e reforçando a confiança que a sociedade nele deposita.

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª Região Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)

ELOGIO:

Ao: **ST BM Mtcl 927136-8 Patrick Parker Fernandes, Cb BM Mtcl 375460-0 Diego do Nascimento Alves e BC Alex Nascimento Ricardo**, pela destacada atuação no atendimento e despacho da ocorrência nº 130966275, registrada em 09 de abril de 2026, em uma fábrica alimentícia no município de Santa Rosa do Sul.

Ressalta-se a competência, agilidade e precisão demonstradas no recebimento da chamada, na adequada classificação da ocorrência e no pronto despacho dos recursos

operacionais, fatores que contribuíram decisivamente para a rápida mobilização das guarnições e para a eficiência da resposta ao evento.

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª Região Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 107/2026/PAD/CBMSC, de 24 de abril de 2026

O COMANDANTE INTERINO DA 5ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, alterado pelo Decreto nº 3.913, de 4 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 691580-9 **EVILÁZIO HENRIQUE JÚNIOR**, por não ter gerado ocorrência e despachado viatura para atendimento emergencial, quando se encontrava escalado como atendente do COBOM de Tubarão, dia 21 de março de 2026, e atendeu à ligação de solicitante por volta das 03h30min, conforme comunicado na “Nota Nº 170-2026-8ºBBM: Resposta ao Ofício nº 21/2026 - Informação sobre atendimento”, infringindo, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3).

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 926299-7 RICARDO CAVALER **BIANCHI**, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Solicitar a publicação em Boletim da 5ª Região Bombeiro Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM
(assinado digitalmente)

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 16/2026/CBMSC
(Processo SGP-e CBMSC 8427/2026)

SOLUÇÃO

O Comandante Interino da 5ª Região Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Investigação Preliminar nº 16/2026/CBMSC, instaurada com o com o objetivo de apurar o que foi relatado no Ofício n. 0215/2026/02PJ/SOM (MPSC), referente a Notícia de fato n. 01.2026.00009692-0, advindo da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio.

RESOLVE:

1. **Concordar** com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que há indícios de transgressão disciplinar praticado pelo 1º Sgt BM Mtcl 921277-9 Rodrigo **PEPPER** de Souza e transgressão de conduta praticada pelo BC Darlan **CÂNDIDO** Estácio.
2. **Determinar** que o Comandante do 8º BBM adote as providências necessárias à apuração de eventual transgressão de conduta praticada pelo Bombeiro Comunitário acima mencionado.
3. **Determinar** à Corregedoria-Setorial da 5ª RBM que:
 - 3.1 **Publique** esta Solução em Boletim da 5ªRBM;
 - 3.2 **Insira** os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
 - 3.3 **Proceda** à instauração de Processo Administrativo Disciplinar do 1º Sgt BM Mtcl 921277-9 Rodrigo **PEPPER** de Souza; e
 - 3.4 **Arquive** o processo na 5ªRBM.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Comandante Interino da 5ª RBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D152R9MT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 30/04/2026 às 15:28:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTEwMV81MTM3XzlwMjZfRDE1MII5TVQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005101/2026** e o código **D152R9MT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.